

Lisboa, 1 de novembro de 2021

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

Assunto: Funcionamento da Assembleia de Freguesia de Alvalade.

Requisição de meios.

Instalados os órgãos da Freguesia e na esteira do que esta Mesa teve oportunidade de transmitir a V. Exa. durante a reunião mantida no passado dia 28 de outubro, serve o presente para requisitar os seguintes meios humanos, materiais e logísticos, reputados indispensáveis ao regular e eficiente funcionamento da Assembleia de Freguesia de Alvalade e que, considerando o calendário previsível das sessões do órgão deliberativo da Freguesia, desde já agradecemos sejam disponibilizados com a necessária brevidade:

- a) Computador portátil e link de acesso à VPN/internet/dados da Junta de Freguesia, a alocar ao Presidente da Assembleia de Freguesia;
- b) Endereço eletrónico institucional para o Presidente da Assembleia de Freguesia;
- c) Contratação do serviço de assessoria técnico-jurídica à mesa da Assembleia de Freguesia, incluindo:
 - Preparação e apoio às sessões da Assembleia de Freguesia (estimando-se 12 sessões/ano);
 - Assessoria ao Presidente da Mesa e à Mesa no exercício das competências previstas na lei e no regimento;
 - Preparação e apoio às reuniões com grupos políticos e/ou movimentos de cidadãos representados na Assembleia de Freguesia e/ou respetivos líderes;
 - Preparação e apoio ao trabalho realizado em comissões;
 - Produção de pareceres sobre propostas incluídas no Período antes de Ordem do Dia ou na Ordem do Dia das sessões da Assembleia de Freguesia, destes sendo dado conhecimento a todos os vogais com assento no órgão deliberativo;
 - Coordenação com os serviços da Junta de Freguesia de Alvalade em todas as questões da competência da Assembleia de Freguesia ou atinentes ao seu funcionamento;
 - Coordenação com os serviços da Junta de Freguesia na recolha e distribuição da documentação para as sessões da Assembleia de Freguesia (designadamente, convocatória, propostas e respetivos anexos, moções, recomendações, etc.), bem como na produção das atas em minuta e atas, sem prejuízo da necessária contratação do serviço de transposição de registo sonoro para ata.

Atendendo à natureza das funções a executar, intimamente associadas ao mandato da mesa da Assembleia de Freguesia, a prestação de serviços deverá ser contratada por período coincidente (mandato 2021-2025), caducando, em qualquer caso, com o mandato da mesa, assim se justificando que a duração do contrato seja superior a três anos.

O prestador de serviços a contratar deverá ser a Dra. Sofia Ventura, que exerceu, com assinalável sucesso, funções de assessoria aos membros do órgão executivo da Freguesia entre dezembro de 2015 e outubro de 2021.

Trata-se de profissional com formação avançada na área do direito administrativo e ampla experiência no domínio do direito das autarquias locais, conhecendo, em profundidade, o tecido da Freguesia de Alvalade, onde assumiu um papel preponderante na produção e/ou revisão de vários instrumentos administrativos produzidos nesse hiato de tempo e que atualmente regulam o funcionamento dos órgãos da freguesia, como sejam o Regimento da Assembleia de Freguesia, o Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, o Regulamento de taxas e preços da Freguesia, o Regulamento de atribuição de hortas e Pequenos Jardins de Alvalade, o Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro, o Regulamento da Medalha da Freguesia, entre outros.

Circunstâncias que, aliadas ao grau de compromisso que sempre demonstrou no exercício de funções, justificam a contratação da Dra. Sofia Ventura para fazer a assessoria à Mesa da Assembleia de Freguesia, tendo em conta o respetivo perfil, formação profissional, experiência em funções similares e, em concreto, na Freguesia de Alvalade, qualidade, unanimemente reconhecida, dos serviços prestados e, bem assim, as competências legalmente cometidas a este órgão deliberativo.

- d) Endereço eletrónico institucional para a assessoria à mesa da Assembleia de Freguesia;
- e) Acesso à conta da plataforma Zoom da Junta de Freguesia de Alvalade;
- f) Acesso a instalações e locais de reunião e trabalho;
- g) Meios de transmissão, em *streaming*, com posterior armazenamento, em canal do Youtube da Junta de Freguesia, das sessões ordinárias e extraordinárias da Assembleia de Freguesia, independentemente do local onde estas se possam realizar;
- h) Aplicação informática para gestão dos tempos de intervenção e ecrã/monitor, para uso nas sessões da Assembleia de Freguesia;
- i) Endereço eletrónico institucional para cada um dos grupos políticos e movimento de cidadãos representados na Assembleia de Freguesia;
- j) Publicação na página da internet da autarquia de fotografia e resumo curricular dos membros da Assembleia de Freguesia.

Existindo disponibilidade orçamental no orçamento em execução, no orçamento da autarquia para o ano de 2022 deverão ser incluídas as seguintes despesas associadas ao funcionamento da Assembleia de Freguesia:

- i. Senhas de presença:
 - 12 sessões por x 19 Eleitos x 18,37€ = 4.188,36€
 - Contar com 4.188,36€ para sessões de comissões
- ii. Subsídio de deslocação a Eleitos que tenham esse direito;
- iii. Assessoria, montante mensal de 2.075,00€ + IVA à taxa legal em vigor, com dotação para 12 meses (condições idênticas às anteriormente praticadas);
- iv. Logística e meios para a realização das sessões da Assembleia de Freguesia, estimando-se as sessões descentralizadas em 4 por ano, sendo as restantes realizadas no auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Alvalade